



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 13/03/15

Protocolo

REQUERIMENTO N° 85 DE 2015

(Autor: Paulo Porto – PC do B)

Requer informações ao Município sobre a concessão de área rural denominada lote 104-A – Loteamento Fazenda Piquiri.

Exmo. Sr. Gugu Bueno
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 – inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após apreciação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através do Órgão competente, informe:

01 – Explique os motivos que levaram o Poder Executivo a não firmar o Termo Administrativo com a entidade Clube Ultraleve Cascavel “Cuca Leve”;

02 – Afirma na resposta que o protocolo 41.759/2010 teve carga no gabinete do Prefeito e foi encaminhado para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, mas não foi recebido por esta. Que se faça a busca para informar o encaminhamento dado mesmo. Quanto ao protocolo 20.597/2014 que foi indeferido, explique o motivo do indeferimento, visto que o Anteprojeto de Lei 108, na mensagem desta, o Poder Executivo justifica que a não houve a utilização por parte da entidade da área em tela, questiona-se: como ela poderia utilizá-la se o executivo não atendeu aos pedidos da mesma para fazer os trâmites legais necessários?

03 – Se o ofício não passou pelo patrimônio imobiliário, que se busque por onde passou e responda-se o requerido. E, tendo sido comprovado



pelos engenheiros Rafael e Maicon que a área continua sendo cultivada de forma indevida, não foram informadas as medidas tomadas pelo município ou a falta delas?

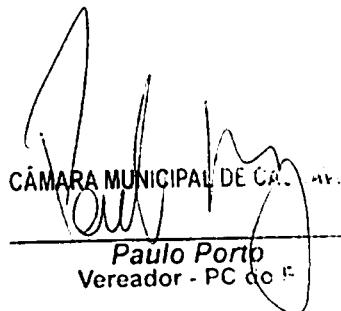
04 – Informou que a área continua sendo plantada, porém não identificou que é pessoa que realiza este cultivo, conforme requerido: Porque, até então, não foi tomada nenhuma providência?

05 – Com relação ao valor de mercado do imóvel, foi sugerido em resposta que se consulte a Comissão de Avaliação na secretaria de Finanças. Pedimos, portanto, que esta informe o valor da mesma. Pois como o Anteprojeto de Lei em trâmite sugere: *"obter recursos públicos para serem investidos em outras destinações públicas, tendo em vista que a área em apreço é inaproveitável para o município"*. É necessário que esse tenha dados sobre o valor de mercado da mesma;

06 – Informe todos os itens anteriores por meio dos documentos oficiais existentes.

Segue em anexo, cópia do requerimento e cópia da resposta da Seplan.

Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço.



É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 13 de Março de 2015.

Exposições dos Motivos:

Trata-se de mero ato peculiar à função de Vereador, qual seja, fiscalizar as ações do poder executivo.

Por outro lado, diante dos indícios de irregularidades que cercam a questão, e, principalmente, face a resposta incompleta do Executivo quanto ao primeiro requerimento, não há outra medida senão tornar a oferecer àquele Poder Municipal, a oportunidade de apresentar uma resposta clara a esta Casa Legislativa e à população cascavelense.